

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar e executar a política penitenciária do Estado; e
Promover a reeducação do delinqüente, com vistas à sua recuperação social, através da execução administrativa das penas privativas da liberdade e das medidas de segurança detentiva.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.713, de 26 de maio de 1977.	Cria a Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará e regula seu funcionamento.
Lei nº 4.839, de 5 de junho de 1979.	Acrescenta o parágrafo único ao art. 13 da Lei nº 4.713, de 26 de março de 1977, que trata dos direitos e vantagens previstos na legislação militar.
Lei nº 5.307, de 17 de abril de 1986.	Cria a “Casa do Albergado”, acrescenta e modifica dispositivos da Lei nº 4.713, de 26 de maio de 1977.
Lei nº 5.769, de 9 de novembro de 1993.	Cria o Centro de Reeducação Feminino, cargos e funções, acrescenta e modifica dispositivos da Lei nº 4.713, de 26 de maio de 1977, e dá outras providências.
Lei nº 5.842, de 24 de março de 1994.	Dispõe sobre a reorganização e cria cargos e funções na Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará – SUSIPE, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.209, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, na estrutura organizacional da Superintendência do Sistema Penal, de unidades de recuperação, cargos de provimento efetivo e comissionados e funções gratificadas, propõe alteração da Lei nº 5.842, de 24 de março de 1994, e dá outras providências.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.688, de 13 de setembro de 2004.	Transforma a Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará – SUSIPE em Autarquia Estadual, denominada Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará- SUSIPE, e dá outras providências.
Lei nº 6.819, de 25 de janeiro de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.688, de 13 de setembro de 2004, que transforma a Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará - SUSIPE em Autarquia Estadual, denominada Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, e dá outras providências.
Lei nº. 7.287, de 16 de julho de 2009.	Exclui da Secretaria de Estado de Justiça de Direitos Humanos - SEJUDH e inclui na estrutura do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, o conselho penitenciário.

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

						OGE 2017	R\$ 1,00	
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
52201 Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará	294.960.622	123.470.867	0	135.673.772	35.815.983	0	0	0
0101 Recursos Ordinários	271.954.692	123.470.867	0	131.356.602	17.127.223	0	0	0
0130 Operações de Crédito Internas	5.702.854	0	0	0	5.702.854	0	0	0
0260 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	2.542.067	0	0	446.870	2.095.197	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	680.000	0	0	680.000	0	0	0	0
0262 Recursos Provenientes do Labor Prisional	3.210.000	0	0	3.190.000	20.000	0	0	0
6101 Recursos de Contrapartida de Convênios	10.871.009	0	0	300	10.870.709	0	0	0
Total	294.960.622	123.470.867	0	135.673.772	35.815.983	0	0	0